



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Glória D'Oeste

LEI COMPLEMENTAR N.º 072 DE 22 DE MAIO DE 2018.

*cria cargo em comissão e dá outras providências.*

SEBASTIÃO SÉRGIO PAULANI, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01(um) cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que passa a integrar a tabela do artigo 9º da Lei Complementar 028, com remuneração de R\$ 2.858,68 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

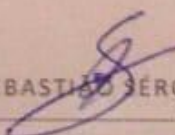
Art. 2º - Faz parte integrante da presente Lei, o Anexo I que define as atribuições do cargo em comissão.

Art. 3º - As despesas desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante nas leis Orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória D'Oeste/MT, 22 de maio de 2018.

Estado de		Oeste	
Pref. Munic. d		Oeste	
PROTUCOLL			
Sob n.º	647	Em	28 / 05 / 2018
<i>Thaiza Pasquali</i>			
F. 10101010			

  
SEBASTIÃO SÉRGIO PAULANI

PRESIDENTE